



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 432

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 27

00505

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/6/2008, às 18h16
Rilvana / Matr.: 37749

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo a MP 432./2008, conforme texto abaixo:

Art. ... Fica assegurado ao mutuário o direito de revisão do cálculo da dívida originária de operação de crédito rural.

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível que o mutuário do crédito rural tenha transparência na apuração do débito que poderá ser liquidado ou alongado por esta MP.

A razão da inclusão deste artigo é de conceder ao mutuário o direito do recálculo, onde muitas vezes as instituições de crédito se negam a revisar o valor do saldo devedor.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Deputado **RONALDO CAIADO**

